

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

XX CONGRESSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO
EDITAL XIII - CONCURSO NACIONAL DE TESES PREVIDENCIÁRIAS
(CNTP/2026)

PRÊMIO CLECI DARTORA

Considerando a missão institucional de fomentar as atividades de pesquisa jurídica no âmbito da Seguridade Social, com o objetivo de contribuir para a formulação e reformulação das políticas públicas previdenciárias em alinhamento com as balizas dogmáticas do Direito Previdenciário, como ciência jurídica.

O Concurso Nacional de Teses Previdenciárias – CNTP/2026 é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário voltada à promoção da produção científica crítica, comprometida com a justiça social e com a construção de soluções inovadoras para os desafios contemporâneos da Seguridade Social.

Neste ano, com o intuito de ampliar o alcance das ideias e pesquisas submetidas, todos os trabalhos aprovados serão publicados nos anais oficiais do XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP 22 Anos, com difusão aberta no sítio eletrônico da instituição. Os dez primeiros classificados terão seus trabalhos expostos em formato de banner/painel durante o evento, e o trabalho mais bem avaliado (1º lugar) será publicado na Revista Brasileira de Direito Previdenciário – Lex Magister / IBDP.

Assim, a Diretora Científica do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Dra. MARIA FERNANDA WIRTH, no uso de suas atribuições, expede o seguinte Edital:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O IBDP promove o XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2026 – Prêmio Dra. Cleci Dartora, regido por este Edital.

TITULAÇÃO DO CONCURSO E TEMÁTICA DOS ARTIGOS

Artigo 2º. O Concurso Nacional de Teses Previdenciárias – CNTP 2026 recebe a denominação “Prêmio Cleci Dartora”, em homenagem à Professora Cleci Dartora, em reconhecimento à sua destacada trajetória acadêmica, científica e institucional voltada ao desenvolvimento do Direito Previdenciário, ao fortalecimento da Seguridade Social e à promoção da pesquisa jurídica comprometida com a justiça social.

Parágrafo único. Advogada, professora, pesquisadora, fundadora e primeira presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP, Dra. Cleci Dartora consolidou-se como uma das mais relevantes referências do Direito Previdenciário brasileiro, com destacada atuação acadêmica, científica e institucional na defesa da proteção social e da dignidade dos trabalhadores.

Sua produção intelectual, marcada pelo rigor técnico e pelo compromisso com os fundamentos constitucionais da Seguridade Social, contribuiu significativamente para o aprimoramento do pensamento jurídico-previdenciário no Brasil, especialmente nos estudos relacionados ao Regime Geral de Previdência Social e à aposentadoria de professores.

Pesquisadora com atuação internacional e responsável por relevantes iniciativas de cooperação acadêmica, Dra. Cleci Dartora participou ativamente da construção institucional do IBDP ao longo de mais de duas décadas, deixando legado de seriedade, excelência científica e compromisso permanente com a efetivação dos direitos sociais.

A presente homenagem possui caráter histórico por reconhecer, pela primeira vez no âmbito do Concurso Nacional de Teses Previdenciárias do IBDP, a trajetória de uma mulher cuja atuação acadêmica e institucional se tornou referência na construção da hermenêutica jurídico-previdenciária brasileira e na valorização da pesquisa científica comprometida com a proteção social.

Artigo 3º. As teses inscritas deverão ser apresentadas na forma de artigos científicos e observar a temática central do concurso: **“Desafios Futuros e Novos Riscos Sociais”**.

§1º. A temática proposta busca estimular a produção científica crítica e prospectiva acerca das transformações sociais, econômicas, ambientais e laborais que impactam os sistemas de proteção social contemporâneos. Considerando o papel do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário como espaço de produção científica e reflexão jurídica qualificada, espera-se que os trabalhos promovam o debate sobre os desafios futuros da Seguridade Social, contribuindo para o desenvolvimento de soluções jurídicas comprometidas com a dignidade humana, a justiça social e a efetividade dos direitos sociais.

§2º. Espera-se, ainda, que os trabalhos dialoguem com os fundamentos da trajetória acadêmica e científica da Professora Cleci Dartora, especialmente no que se refere à defesa da proteção social, à valorização da pesquisa jurídica previdenciária e ao compromisso com uma interpretação constitucionalmente orientada do Direito Previdenciário.

§3º. A título exemplificativo e sem caráter exaustivo, poderão ser abordados, entre outros, os seguintes subtemas:

I – eventos climáticos e riscos ambientais, especialmente quanto ao enquadramento dos desastres climáticos como riscos sociais e aos impactos decorrentes da insuficiência de respostas estatais adequadas;

II – deslocamentos populacionais decorrentes de desastres ambientais e climáticos, com

análise das consequências sociais, econômicas e previdenciárias suportadas pelas populações afetadas, em diálogo com os objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

III – envelhecimento populacional e seus impactos nos sistemas previdenciário e assistencial, incluindo questões relacionadas à saúde mental, capacidade laboral, dependência e proteção social continuada;

IV – transformação das estruturas familiares e redução dos núcleos tradicionais de dependência econômica, com reflexos sobre os modelos clássicos de proteção previdenciária;

V – violência doméstica e seus impactos sobre a capacidade laboral, a saúde física e psíquica e a proteção social das mulheres, considerando a insuficiência das respostas institucionais atualmente existentes;

VI – novas condições e formas de trabalho decorrentes de transformações econômicas, tecnológicas e estruturais, bem como seus reflexos sobre o financiamento e a efetividade da Previdência Social.

§4º. Os subtemas indicados possuem caráter meramente exemplificativo, sendo admitidos trabalhos que abordem outros riscos sociais contemporâneos relacionados à Seguridade Social e ainda insuficientemente regulamentados ou enfrentados pelo ordenamento jurídico brasileiro, desde que compatíveis com a temática central do concurso.

DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

Artigo 4º. As inscrições para o XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias – CNTP 2026 são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente mediante envio da tese para o endereço eletrônico cientifica@ibdp.org.br, com a indicação, no assunto do e-mail, da expressão: “CONCURSO NACIONAL DE TESES – 2026”.

§1º. O artigo submetido não poderá conter qualquer elemento de identificação autoral, sob pena de desclassificação, a fim de assegurar a imparcialidade e a isonomia do processo avaliativo.

§2º. A identificação completa do(s) autor(es) deverá ser informada separadamente no corpo do e-mail, contendo:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) telefone para contato;
- d) endereço eletrônico e endereço físico completos;
- e) titulação acadêmica e informações curriculares relevantes, especialmente publicações acadêmicas;
- f) vínculo com instituição de ensino superior, se houver.

§3º. A efetivação da inscrição implica ciência e concordância integral com todas as disposições previstas neste Edital.

§4º. Não serão aceitos trabalhos submetidos após o prazo previsto no cronograma deste Edital.

Artigo 5º. Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em coautoria de até dois autores e deverão observar a temática prevista no artigo 3º deste Edital.

§1º. Cada participante poderá submeter mais de um trabalho, desde que os artigos tratem de temas distintos.

§2º. Nos trabalhos em coautoria, ao menos um dos autores deverá estar regularmente inscrito no XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário.

DO INEDITISMO E DA ORIGINALIDADE DOS TEXTOS

Artigo 6º. Os trabalhos submetidos ao XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias – CNTP 2026 deverão ser inéditos, não podendo ter sido publicados, apresentados em eventos acadêmicos ou utilizados para obtenção de titulação em cursos de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a desclassificação do trabalho.

DA INTEGRIDADE ACADÊMICA DOS TRABALHOS

Artigo 7º. Os trabalhos submetidos ao XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias – CNTP 2026 deverão observar os princípios da integridade acadêmica, da originalidade científica, da transparência metodológica e do respeito aos direitos autorais, aplicando-se as seguintes disposições:

a) Ao efetivar a inscrição, o(s) autor(es) declara(m) a originalidade do trabalho e assume(m) integral responsabilidade pelo seu conteúdo, inclusive quanto à observância dos direitos autorais e da propriedade intelectual de terceiros;

b) É vedada a prática de plágio, assim compreendida a utilização de obra intelectual alheia sem a devida referência, nos termos das normas da ABNT;

c) É vedado o autoplágio, entendido como a reprodução substancial de trabalhos anteriormente publicados pelo próprio autor, ainda que parcialmente, sem a devida indicação da fonte originária;

d) Não caracteriza autoplágio a utilização de referências, citações ou discussões extraídas de trabalhos anteriores do próprio autor, desde que devidamente identificadas e empregadas para fins de fundamentação teórica, diálogo crítico ou aprofundamento científico;

e) O eventual uso de ferramentas de inteligência artificial generativa deverá observar os princípios da transparência, da supervisão humana, da integridade acadêmica e da

responsabilidade autoral, permanecendo o(s) autor(es) integralmente responsável(is) pelo conteúdo científico submetido, inclusive quanto à adequada indicação da utilização dessas ferramentas no processo de elaboração do trabalho;

f) Não será admitida a submissão de trabalhos produzidos de forma substancial ou predominante por sistemas de inteligência artificial generativa, em substituição à elaboração intelectual humana;

g) A Comissão Organizadora poderá adotar mecanismos de verificação de autenticidade, originalidade e integridade acadêmica dos trabalhos submetidos.

NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO ARTIGO

Artigo 8º. Os trabalhos devem ser apresentados em arquivo eletrônico, em formato Microsoft Word, formatados, em folha tamanho A4, com no mínimo 15 e no máximo 25 laudas, na seguinte configuração:

Título: O título do artigo deve ser apresentado em português, contendo no máximo 20 palavras, incluindo o subtítulo (se houver), e deve ser destacado em negrito. Apenas a primeira letra de cada frase do título e subtítulo deve ser maiúscula, exceto nomes próprios ou termos que exigem capitalização.

Resumo: Deve ser fornecido um resumo em português, contendo entre 100 e 250 palavras. O resumo deve estar em espaço simples e apresentar o campo de estudo, o objetivo, o método, os resultados e a conclusão do estudo.

Palavras-chave: Devem ser incluídas até cinco palavras-chave em português, separadas e finalizadas por ponto.

Configuração da Página: Configuração para papel A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm, e direita e inferior de 2,0 cm. O texto deve ser justificado.

Parágrafos: A fonte deve ser Times New Roman, tamanho 12, com espaço entre linhas de 1,5 cm. Os parágrafos não devem ter espaço entre eles e devem ter um recuo de 1,25 cm na primeira linha.

Citações: As citações no corpo do texto devem ser feitas no sistema autor-data: sobrenome do autor, em letras minúsculas, seguido da data da publicação e, no caso da citação direta, da página da publicação. Quando se tratar de dois autores, ambos devem ser citados. No caso de mais de dois autores, a citação deve ser acompanhada pelo sobrenome do autor seguido da expressão “et al.”.

Referências: As referências completas devem ser listadas apenas ao final do texto, em ordem alfabética, conforme a NBR-6023 da ABNT.

Citações Longas: Citações longas com mais de três linhas devem ser evitadas, contudo, quando necessárias devem ser feitas em parágrafo independente, com

recuo de 4 cm, fonte tamanho 10, espaçamento simples e sem aspas ou itálico. Citações de até três linhas devem ser incorporadas ao texto, entre aspas, sem itálico.

Notas: As notas de rodapé devem ser evitadas, mas quando necessárias, devem ser indicadas no rodapé e numeradas sequencialmente em algarismos arábicos.

Artigo 9º. Serão desconsiderados os artigos redigidos em desconformidade com a norma culta da língua portuguesa e com as diretrizes para redação de textos acadêmicos, quais sejam, vocabulário técnico, clareza, precisão e impessoalidade.

Artigo 10. Os trabalhos enviados em desconformidade com este edital, especialmente por meio diverso daquele estabelecido no artigo 4º não serão avaliados pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento.

DAS COMISSÕES DO CONCURSO

Artigo 11. O concurso é organizado pelas seguintes comissões:

I - Comissão Organizadora: Dra. Maria Fernanda Wirth, Dra. Nívea Maria Santos Souto Maior, Dra. Maria Eduarda Thomann Gallo, Dra. Andreia Lima Cerqueira de Hamburgo e Dr. Oswaldo de Bem Borba.

II - Comissão Científica de Avaliação e Julgamento: Dra. Patricia Noll, Dra. Heloisa Corrêa Meneses e Dr. Sandro Lucena Rosa.

Artigo 12. Compete à Comissão Organizadora, com o apoio dos funcionários designados do IBDP, as seguintes atribuições:

a) **Organização e Elaboração:** Organizar o XIII CNTP 2026, elaborar o Edital e providenciar os certificados de premiação.

b) **Gestão de Submissões:** Verificar a conformidade dos trabalhos inscritos com as normas do Edital e encaminhá-los para avaliação sob a supervisão da Diretora Científica, Dra. Maria Fernanda Wirth, e demais membros da Comissão de Avaliação e Julgamento.

c) **Comunicação e Orientação:** Orientar os concorrentes, responder aos questionamentos sobre o Edital, e gerenciar a divulgação do concurso em meio eletrônico e nas mídias sociais do IBDP e parceiros.

d) **Avaliação e Resultados:** Somar a pontuação dos trabalhos atribuída pela Comissão Avaliação e Julgamento, encaminhar o trabalho premiado para publicação na Revista Brasileira de Direito Previdenciário – LEX Magister – IBDP e comunicar o resultado à Presidência do IBDP para a premiação.

e) **Resolução de Conflitos:** Dirimir conflitos e questões relativas ao edital e decidir sobre os

casos omissos.

Parágrafo único. A Presidente do IBDP designará um(a) funcionário(a) para secretariar os trabalhos da comissão.

Artigo 13. A Comissão de Avaliação e Julgamento tem as seguintes responsabilidades:

- a) **Recepção dos Trabalhos:** Receber todos os trabalhos inscritos no XIII CNTP, encaminhados pela Comissão Organizadora.
- b) **Avaliação:** Avaliar e pontuar os trabalhos conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.
- c) **Comunicação de Resultados:** Informar à Comissão Organizadora as pontuações atribuídas pelos membros da comissão para cada trabalho.

Artigo 14. A Comissão Organizadora, ao receber o trabalho, deverá:

- a) Identificá-lo com um código iniciado pela sigla CNTP, seguido por números de três algarismos, começando com 001;
- b) Proceder à análise prévia, verificando se os trabalhos atendem às regras deste edital;
- c) Encaminhar os trabalhos por e-mail a cada membro da Comissão de Avaliação e Julgamento, identificados apenas pelos códigos numéricos;
- d) Encaminhar e-mail aos autores dos textos apresentados, confirmando o envio à Comissão de Avaliação e Julgamento ou comunicando a desclassificação do trabalho quando este não estiver em conformidade com as regras estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não será oportunizado ao candidato sanar qualquer vício que possa levar à desclassificação do artigo.

Artigo 15. Os membros da Comissão Organizadora e de Avaliação e Julgamento do XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2026 são obrigados a manter estrito sigilo sobre todas as suas atividades relacionadas ao concurso. Este compromisso inclui, mas não se limita a identidade dos participantes, os conteúdos dos trabalhos submetidos e os detalhes das deliberações e avaliações realizadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 16. Os trabalhos submetidos ao XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2026 serão avaliados conforme os critérios abaixo, cada um com a pontuação máxima

indicada:

- a. **Ineditismo (tema ou abordagem):** Avalia a originalidade e a novidade do tema ou da abordagem. Máximo de 2,5 pontos.
- b. **Formato:** Verifica a conformidade do trabalho com as normas de formatação especificadas no edital. Máximo de 1,0 ponto.
- c. **Pesquisa (incluindo bibliografia):** Analisa a profundidade e a amplitude da pesquisa, incluindo a qualidade das fontes bibliográficas. Máximo de 1,5 pontos.
- d. **Repercussão Social do Tema:** Considera o impacto social do tema e sua contribuição para compreender ou resolver problemas sociais. Máximo de 3,0 pontos.
- e. **Raciocínio lógico (estrutura):** Avalia a clareza e a lógica da estruturação do argumento. Máximo de 1,0 ponto.
- f. **Ortografia e Concordância:** Examina a precisão ortográfica e a correção gramatical do texto. Máximo de 1,0 ponto.
- g. **Total:** A pontuação máxima que um trabalho pode alcançar é de 10,0 pontos.

Parágrafo único. As decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento são finais e soberanas. Não haverá possibilidade de recurso contra os resultados do concurso.

Artigo 17. No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais trabalhos, os seguintes critérios serão aplicados, em ordem, para determinar a classificação:

- a. **Maior pontuação em Repercussão Social do Tema:** Será dada preferência ao trabalho que tiver obtido a maior pontuação no critério de Repercussão Social do Tema, considerando sua relevância e impacto potencial.
- b. **Maior pontuação em Ineditismo:** Em seguida, será considerada a pontuação no critério de Ineditismo (tema ou abordagem). O trabalho com a abordagem mais original e inovadora será favorecido.
- c. **Maior pontuação em Pesquisa (incluindo bibliografia):** Persistindo o empate, o desempate favorecerá o trabalho que demonstrar maior profundidade e rigor na pesquisa e nas referências bibliográficas utilizadas.
- d. **Maior pontuação em Raciocínio Lógico (estrutura):** Se o empate ainda persistir, será considerada a pontuação no critério de Raciocínio Lógico, priorizando o trabalho com argumentação mais clara e estruturada.
- e. **Análise Qualitativa Adicional:** Caso o empate continue após a aplicação dos critérios anteriores, a Comissão Científica de Avaliação e Julgamento realizará uma análise qualitativa adicional para decidir qual trabalho apresenta uma contribuição mais significativa para o campo do Direito Previdenciário.

- f. **Data de Submissão:** Como último recurso, se o empate ainda persistir, o trabalho submetido primeiro, conforme registrado pelo sistema de submissão, será considerado vencedor.

Parágrafo único. As decisões tomadas pela Comissão de Avaliação e Julgamento, utilizando os critérios de desempate, são finais e não sujeitas a recurso.

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Artigo 18. O cronograma de desenvolvimento das atividades do XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2026 obedecerá aos seguintes prazos:

- I. **01.06.2026 a 28.08.2026:** Período de inscrição dos trabalhos.
- II. **29.08.2026 a 01.09.2026:** Triagem inicial pela Comissão organizadora.
- III. **02.09.2026:** Envio dos trabalhos à Comissão Científica de Avaliação e Julgamento.
- IV. **03.09.2026 a 22.09.2026:** Análise dos trabalhos e entrega dos resultados de avaliação pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento.
- V. **23.09.2026 a 25.9.2026:** Classificação dos trabalhos em ordem de notas pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento e comunicação dos resultados à Presidência do IBDP.
- VI. **26.09.2026:** Comunicação por e-mail aos autores classificados entre os dez primeiros, sobre a exposição de pôsteres com o respectivo artigo no evento e ainda com orientações para participação presencial na cerimônia e apresentação na Arena IBDP se forem premiados.
- VII. **08.10.2026:** Sessão pública de divulgação dos resultados no plenário do XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, com exposição de banners dos 10 primeiros classificados, anúncio do trabalho premiado (1º lugar) e publicação nos Anais do Congresso.

RESULTADO E PREMIAÇÃO

Artigo 19. O resultado do XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2026 será divulgado em uma sessão aberta, conduzida pela Comissão Científica deste Concurso, no plenário do XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, programado para o dia **08 de outubro de 2026**, no turno da tarde. Serão selecionados os três trabalhos com maior pontuação para premiação no palco do evento.

§1º. Todos os trabalhos submetidos e aprovados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento serão publicados, com ISBN, nos Anais do XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP 22 anos, disponibilizados no site oficial do Instituto após o evento.

§2º. Imediatamente após a divulgação do resultado e antes do encerramento do Congresso, os autores deverão fornecer à Comissão Científica os seguintes documentos: a) Declaração de autoria e autenticidade (Anexo I); b) Autorização para publicação (Anexo II); c) Declaração de habilitação (Anexo III).

§3º. Com a entrega dos documentos especificados, os autores concedem ao IBDP os direitos para publicar o trabalho e veicular em qualquer meio impresso e/ou eletrônico, bem como para usar as imagens da apresentação realizada no Congresso.

§4º. A não entrega dos documentos necessários conforme descrito no §2º resultará na desclassificação do trabalho vencedor e na perda do direito à premiação pelo autor.

Artigo 20. Com a publicação dos trabalhos nos Anais do Congresso, o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário reafirma seu compromisso com a difusão do conhecimento científico de forma aberta e acessível, estimulando a leitura e a propagação das pesquisas jurídicas relevantes na área da Seguridade Social.

§1º. A premiação para o trabalho mais bem avaliado (maior pontuação), entre os três selecionados, do XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2026 inclui a publicação do trabalho na Revista Brasileira de Direito Previdenciário, publicada pela Editora Lex Magister / IBDP (ISSN 2179-9148), e a inscrição gratuita no próximo congresso do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), subsequente a este evento.

§2º. Neste ano, com o intuito de ampliar o alcance das ideias e pesquisas submetidas, todos os trabalhos aprovados e selecionados serão publicados nos Anais Oficiais do XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP 22 anos, com difusão aberta no site da instituição, além de receberem o certificado de participação.

§3º. A Comissão Científica poderá sugerir pequenas adaptações nos trabalhos aprovados, com o objetivo de padronização editorial e adequação técnica à publicação nos Anais, resguardada a integridade do conteúdo submetido.

§4º. A Comissão Científica, o IBDP ou a Lex Magister reservam-se o direito de exigir do(s) autor(es) modificações nos trabalhos para adequá-los aos padrões de publicação.

Artigo 21. A Secretaria do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) será responsável por providenciar os certificados para os autores dos três trabalhos mais bem avaliados e para os membros das comissões envolvidas no XIII CNTP.

Curitiba/PR, 25 de maio de 2026.

Maria Fernanda Pinheiro Wirth
Diretora Científica

Nívea Maria Santos Souto Maior
Vice-Diretora Científica

Maria Eduarda Thomann Gallo
Diretora Científica Adjunta

Andreia Lima Cerqueira de Hamburgo
Diretora Científica Adjunta

Oswaldo de Bem Borba
Diretor Científico Adjunto

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTENTICIDADE

Eu, [NOME COMPLETO], [QUALIFICAÇÃO], autor do trabalho intitulado "[TÍTULO DO TRABALHO]", apresentado e selecionado no XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias – XIII CNTP 2026, realizado durante o XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP, declaro, sob as penas da lei, que este trabalho é de minha (nossa) exclusiva autoria. Afirmando que é inédito e não contém qualquer conteúdo que não seja original ou que não tenha sido devidamente citado, conforme as normas acadêmicas vigentes.

Local, data.

ASSINATURA

NOME/CPF

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO], [QUALIFICAÇÃO], autor do trabalho intitulado "[NOME DO TRABALHO]", pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP a publicar o referido trabalho em quaisquer meios e suportes existentes, incluindo mas não se limitando a publicações digitais e impressas. Autorizo também a reprodução do trabalho em outras publicações associadas ao IBDP. Considerando que o IBDP é uma entidade sem fins lucrativos, concordo que não será devido nenhum pagamento ou compensação financeira por direitos autorais relacionados à publicação e reprodução do trabalho mencionado.

Local, data.

ASSINATURA

NOME/CPF

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO], [QUALIFICAÇÃO], declaro para os devidos fins que estou plenamente de acordo com as regras estabelecidas no Edital do XIII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2026. Adicionalmente, afirmo que não desempenho o papel de palestrante ou expositor no XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário e não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau com quaisquer dos membros, palestrantes, expositores ou organizadores envolvidos, conforme especificado no referido edital.

Local, data.

ASSINATURA

NOME/CPF